



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

MOÇÃO CONSEMA nº 01, de 28 de janeiro de 2026

453ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

Manifesta-se sobre a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica no Estado de São Paulo pela Enel

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONSEMA-SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na Reunião Ordinária nº 453, vem apresentar a presente **MOÇÃO** pelas recorrentes falhas da Enel na prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica no Estado de São Paulo, especialmente quando resultam em milhões de residências sem eletricidade por longos períodos, prejudicando diretamente as pessoas, com impactos no meio ambiente e socioambientais e sobre a saúde, a educação e a segurança pública, essenciais para a população.

CONSIDERANDO que a energia elétrica é um bem essencial e seu fornecimento constitui um serviço indispensável para a garantia da qualidade de vida e do desenvolvimento socioeconômico da população, sendo um direito básico do cidadão e um dever do Estado brasileiro, exercido por meio de suas concessionárias;

CONSIDERANDO as inúmeras e crescentes reclamações de consumidores residenciais, comerciais e industriais da Região Metropolitana de São Paulo, incluindo a Capital, a respeito da precariedade dos serviços prestados pela Enel, que se manifestam por meio de interrupções constantes e prolongadas no fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO que a qualidade do serviço prestado não condiz com as tarifas pagas pelos consumidores, que arcam com um custo de energia sem receber em contrapartida um serviço regular e contínuo;

CONSIDERANDO que uma das consequências mais imediatas das falhas na rede elétrica é a busca por fontes de energia alternativas, notadamente geradores movidos a óleo diesel, combustível fóssil e altamente poluente, eficazes para garantir a continuidade de operações em hospitais, comércios e indústrias, todavia, representam uma fonte significativa e pouco controlada de poluição atmosférica, além de contribuir com o aumento de emissões de gases de efeito estufa (GEE);

CONSIDERANDO que os fatos sofridos pela população paulista têm demonstrado que a Enel não tem prestado serviço de qualidade, que a recorrência das falhas apontadas indica

problemas estruturais na manutenção preventiva, no investimento em renovação da rede e na adequação do contingente de pessoal, pela concessionária; e

CONSIDERANDO, por fim, que o Estado de São Paulo tem atuado de forma tempestiva junto ao Ministério de Minas Energia (MME) e à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), responsáveis pelas concessões de distribuição de energia elétrica no Brasil, no sentido de requerer: (i) a adoção de providências para garantir a prestação adequada do serviço de distribuição de energia elétrica no Estado de São Paulo, (ii) a suspensão imediata de qualquer medida tendente à prorrogação da concessão da Enel; (iii) a declaração de caducidade da concessão, conforme constante do Processo SEI nº 020.00006593/2024-29.

Diante do exposto, este Conselho, por meio de seus membros, move a presente MOÇÃO para:

1 - MANIFESTAR seu mais veemente protesto contra a má qualidade da prestação de serviço de distribuição de energia pela Enel, que tem causado transtornos e prejuízos incalculáveis à população; e

2 - INSTAR a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) a intensificar suas ações de fiscalização sobre os serviços prestados pela concessionária Enel, aplicando as sanções cabíveis e garantindo que a empresa cumpra com suas obrigações contratuais e regulatórias, visando à melhoria imediata e sustentada da qualidade do fornecimento de energia em território paulista.

Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado de São Paulo – CONSEMA- SP